

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2026

IG: 1435354 – SACC: 1418664

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.447.576/0001-67. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural** para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER, em conformidade com o lote 2 do Edital nº. 012/2025, sendo composto por comunidades rurais, assentamentos, reassentamentos e vilas rurais, localizadas em diversas regiões e municípios do Estado do Ceará. Este lote compreende 1.000 (mil) famílias.

Nº	REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	FAMÍLIAS
1	Cariri	Antonina do Norte	São João	5
2	Cariri	Campo Sales	Acoci	20
3	Centro Sul	Ícó	Aleudo	5
4	Centro Sul	Ícó	Bom Lugar	3
5	Centro Sul	Ícó	Chico Mendes	27
6	Litoral Leste	Beberibe	Murici	20
7	Litoral Leste	Beberibe	Santa Luzia/Santa Terezinha	30
8	Litoral Leste	Beberibe	Terra Prometida	10
9	Litoral Leste	Beberibe	Umari/Casa Forte	20
10	Litoral Oeste	Tururu	Mulungu	15
11	Litoral Oeste	Tururu	Novo Horizonte	35
12	Serra de Ibiapaba	Tianguá	Santa Madalena	10
13	Serra de Ibiapaba	Tianguá	Valparaíso	30
14	Serra de Ibiapaba	Ubajara	Poço da Areia / Tucuns	40
15	Serra de Ibiapaba	Ubajara	Porteiras II	20
16	Sertão Central	Choró	Alegre	10
17	Sertão Central	Choró	Lagoinha	30
18	Sertão Central	Choró	Ouro Branco	20
19	Sertão Central	Choró	Pião	20
20	Sertão Central	Choró	Quintiliano	10
21	Sertão Central	Choró	São José dos Renatos	10
22	Sertão Central	Quixeramobim	Pa. Nova Canaã	30
23	Sertão Central	Quixeramobim	Pa. Nova Ladeira	15
24	Sertão Central	Quixeramobim	Pa. Recreio	30
25	Sertão Central	Quixeramobim	Pa. Tanquinho	45
26	Sertão Central	Quixeramobim	Pa. Tingui	35
27	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. Apui	16
28	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. Dom Fragoso	17
29	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. Liberdade	5
30	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. Palmares	10
31	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. São Gonçalo	8
32	Sertão de Crateús	Crateús	Pa. Xavier	11
33	Sertão de Crateús	Tamboril	Pa. Floresta II	20
34	Sertão de Crateús	Tamboril	Pa. Liolandia	10
35	Sertão de Crateús	Tamboril	Pa. Palestina	20
36	Sertão de Crateús	Tamboril	Pa. Passarinha	6
37	Sertão de Crateús	Tamboril	Pa. São Manoel	20
38	Sertão de Crateús	Tamboril	Quilombo - Enc. Do Bom Jardim	58
39	Sertão de Crateús	Tamboril	Quilombo – Brutos	26
40	Sertão de Inhamuns	Arneiroz	Mucuium I	20
41	Sertão de Inhamuns	Arneiroz	Mucuium II	30
42	Vale do Jaguaribe	Morada Nova	Aroeira I e II	30
43	Vale do Jaguaribe	Morada Nova	Bom Jesus	30
44	Vale do Jaguaribe	Morada Nova	Terra Nova	30
45	Vale do Jaguaribe	Russas	Bernado II	10
46	Vale do Jaguaribe	Russas	Cajazeira	8
47	Vale do Jaguaribe	Russas	Croata Jadaíra	10
48	Vale do Jaguaribe	Russas	Futuro	7
49	Vale do Jaguaribe	Russas	Mundo Novo	38
50	Vale do Jaguaribe	Russas	Santa Fé	15
TOTAL				1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de chamada pública, conforme Processo Administrativo NUP: 21001.009018/2025-01, também fundamentado na Lei Federal nº. 12.188/2010 e suas alterações, de forma subsidiária na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 012/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado de Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100032.20.606.211.10971.01.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.02.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.03.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.04.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.06.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.07.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.09.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.211.10971.14.339039.1.5009100000.0 LOTE 2: MAPP 735 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE UMARI/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.520.372/0001-98. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso, a título gratuito**, ao **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**, dos seguintes bens móveis, a seguir descritos:

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
Ensiladeira	01 (uma)	60.748	R\$ 26.249,00	10 (dez) anos
Colhedora de Forragem	01 (uma)	60.016	R\$ 68.000,00	10 (dez) anos

O valor total dos bens a serem cedidos é de R\$94.249,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.007644/2025-55, bem como no Parecer Jurídico nº. 165/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo

